



LEI Nº 1902/2003.

**“REGULAMENTA OS LIMITES DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
QUILOMBO”**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º)- A “Avenida Vereador Bráz Lofêgo”, se inicia na Rua Argemiro Antônio da Silva e termina no entroncamento da Rua Intendente Antônio Serapião Trindade com a Avenida Vereador Genésio Silveira.

Art. 2º)- A “Rua Coronel Francisco Justo” se inicia na Avenida Vereador Braz Lofêgo e termina na Avenida Vereador Genésio Silveira.

Art. 3º)- A “Rua Elias Folli” se inicia na primeira transversal da Rua Coronel Francisco Justo e termina na Avenida Vereador Braz Lofêgo.

Art. 4º)- A “Rua Josino de Freitas” se inicia na segunda transversal da Rua Coronel Francisco Justo e termina na Avenida Vereador Braz Lofêgo.

Art. 5º)- A “Rua Intendente Antônio Serapião Trindade” se inicia no entroncamento da Rua São Cristóvão com a Avenida Professor Amphilóphio de Oliveira e termina no entroncamento da Avenida Vereador Braz Lofego com a Avenida Vereador Genésio Silveira.

Art. 6º)- A “Rua Luiz Bertolini Quarto”, se inicia na Avenida Deputado João Rios e termina na Avenida Vereador Braz Lofêgo.

Art. 7º)- A “Rua Vereador Otacílio Severino da Silva”, se inicia na Rua Espírito Santo e termina na Avenida Deputado João Rios.

Art. 8º)- A “Rua João Finotti”, se inicia na Avenida Deputado João Rios, sem saída.

Art. 9º)- A “Rua São Cristóvão”, se inicia no entroncamento da Rua Espírito Santo com a Rua Renê Crispim de Castro e termina no entroncamento da Rua Intendente Antônio Serapião Trindade com a Avenida Professor Amphilóphio de Oliveira.

Art. 10)- A “Rua Espírito Santo”, se inicia no entroncamento da Rua Argemiro Antônio da Silva com a Rua Galaor Rios e termina no entroncamento da Rua Renê Crispim de Castro com a Rua São Cristóvão.

Art. 11)- A “Rua Renê Crispim de Castro”, se inicia no entroncamento da Rua Espírito Santo com a Rua São Cristóvão e termina na Rua José Pedro Gonçalves.

[Handwritten mark]

Art. 12)- A “**Rua Pedro Justo**”, se inicia na Rua São Cristóvão e termina na Avenida Astrogildo Silveira.

Art. 13)- A “**Avenida Astrogildo Silveira**”, se inicia na Rua São Cristóvão e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 14)- A “**Rua José Pedro Gonçalves**”, se inicia na Rua Avenida Astrogildo Silveira e termina na Rua Francisco Augusto de Castro.

Art. 15)- A “**Rua Francisco Augusto de Castro**”, se inicia na Rua Renê Crispim de Castro e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 16)- A “**Rua Raul Caetano da Silva**”, se inicia na Rua Pedro Justo e termina na Rua Alencar Ramos.

Art. 17)- A “**Rua Leoteniro Ribeiro de Almeida**”, se inicia na Rua Alencar Ramos e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 18)- A “**Rua Pedro Caetano**”, se inicia na Avenida Astrogildo Silveira e termina na Rua Alencar Ramos.

Art. 19)- A “**Rua Bento de Almeida Moço**”, se inicia na Avenida Astrogildo Silveira e termina na mesma avenida saindo para a localidade de Água Santa.

Art. 20)- A “**Travessa José Pedro de Amorim**” se inicia na Rua Bento de Almeida Moço e termina na Avenida Astrogildo Silveira.

Art. 21)- A “**Rua Carlos Alberto de Castro Rios**”, se inicia na Avenida Astrogildo Silveira e termina na Igreja Nossa Senhora Aparecida.

Art. 22)- A “**Rua Rubens Beberth**”, se inicia na Avenida Astrogildo Silveira e termina na Rua Pedro Justo.

Art. 23)- A “**Rua Ipiranga**”, se inicia na Rua Espírito Santo e termina na Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves.

Art. 24)- A “**Rua Antônio Jerônimo de Souza**”, se inicia na Rua Ipiranga e termina na Rua Espírito Santo.

Art. 25)- A “**Rua Maria Rosa de Jesus**”, se inicia na Rua Ipiranga e termina na Rua Florentino Fernandes Moreira.

Art. 26)- A “**Rua Alair de Souza**”, se inicia na Rua Florentino Fernandes Moreira e termina na Rua Joaquim Antônio da Silva.

Art. 27)- A “**Rua Cícero de Souza**”, se inicia na Rua Joaquim Antônio da Silva e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 28)- A “**Rua Antônio Sabiá**”, se inicia na Rua Joaquim Antônio da Silva e termina na Avenida São Vicente de Paula.

Art. 29)- A “**Rua Maria da Mata**”, se inicia na Rua Cícero de Souza e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 30)- A “**Rua José Satírio**”, se inicia na Rua Cícero de Souza e termina na Rua Antônio Sabiá.

Art. 31)- A “**Rua Crispim Francisco de Souza**”, se inicia na Avenida São Vicente de Paula e termina na Rua Cícero de Souza.

Art. 32)- A “**Avenida São Vicente de Paulo**”, se inicia na Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves e termina no entroncamento da Avenida Astrogildo Silveira com a Rua Artelino Campagnaro, saída para a localidade da Água Santa.

Art. 33)- A “**Rua Herman Antônio da Silveira**”, se inicia na Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves e termina na Avenida São Vicente de Paulo.

Art. 34)- A “**Rua Antônio Guilherme**”, se inicia na Avenida São Vicente de Paulo e termina na Rua Herman Antônio da Silveira.

Art. 35)- A “**Rua Artelino Campagnaro**”, se inicia na Avenida São Vicente de Paulo e termina na Subestação da ESCELSA.

Art. 36)- A “**Rua Antônio Belo dos Santos**”, se inicia na Rua Artelino Campagnaro e termina na Estação de tratamento de água da CESAN.

Art. 37)- A “**Rua Genir José Barbosa**”, se inicia na Rua Francisco Augusto de Castro e termina na Rua Bento de Almeida Moço.

Art. 38)- A “**Rua Alencar Ramos**”, se inicia na Rua José Pedro Gonçalves e termina na Rua Bento de Almeida Moço.

Art. 39)- A “**Rua Valdomiro de Castro**”, se inicia na Rua Francisco Augusto de Castro e termina na Rua Pedro Caetano.

Art. 40)- A “**Rua Armindo Apolinário de Lemos**”, se inicia na Rua Francisco Augusto de Castro e termina na Rua José Pedro Gonçalves.

Art. 41)- A “**Rua Antônio Ferreira Leite**”, se inicia na Rua Francisco Augusto de Castro e termina na Rua Pedro Caetano.

Art. 42)- A “**Rua Nilo Gonçalves de Oliveira**”, se inicia na Rua Francelino Quarto e termina na Rua Antônio Ferreira Leite.

Art. 43)- A “**Rua Francelino Quarto**”, se inicia na Rua Francisco Augusto de Castro e termina na Rua José Pedro Gonçalves.

Art. 44)- A “**Rua Marcionilia Freitas de Araújo**”, se inicia na Rua Antônio Ferreira Leite, sem saída.

Art. 45)- A “**Rua Sebastião José Dias**”, se inicia na Rua Ipiranga e termina na Rua Francisco Augusto de Castro.

Art. 46)- A “**Rua Carlos Brasil**”, se inicia na Rua Ipiranga e termina Rua Antônio Jerônimo de Souza.

Art. 47)- A “**Rua Florentino Fernandes Moreira**”, se inicia na Rua Odneir de Freitas Castro e termina na Rua Francisco Augusto de Castro.

Art. 48)- A “**Rua Fidélis Antônio**”, primeira transversal que se inicia na Rua Antônio Jerônimo de Souza e termina na Rua Odneir de Freitas Castro.

Art. 49)- A “**Rua Oliveiro Gilberto Cezar**”, segunda transversal que inicia na Rua Antônio Jerônimo de Souza e termina na Rua Odneir de Freitas Castro.

Art. 50)- A “**Rua Joaquim Antônio da Silva**”, se inicia na Rua Ipiranga e termina na Rua Francisco Augusto de Castro.

Art. 51)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (29.12.2003).


LINO GARCIA

Prefeito Municipal de Iuna